



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de Fevereiro de 2025

Edição 2114 - Ano XX - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 073/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 14.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 14.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 097/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei 153/2000 e o Decreto 069/2024. Considerando a documentação comprobatória e os requerimentos anexos que contemplam os requisitos previstos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença-prêmio, com conversão em pecúnia a ser lançada na folha de fevereiro de 2025 para os servidores abaixo relacionados, conforme descrição abaixo:

Nome	Matrícula	Protocolo nº	Motivo	Documentos apresentados	Valor
ROSA DA CONCEIÇÃO ARNOUD CECILIO	23.870	0159/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 18.315,39
ROSA DA CONCEIÇÃO ARNOUD CECILIO	40.6564	0159/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 14.123,58
ROSANA DE FATIMA AZEVEDO	40.236	0133/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 8.840,52
JOAO MARIA DE BARROS	23.160	0125/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 23.220,72
LIGIA KAWANO	40.452	0011/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 21.490,17
JAOA LUIZ GRANADO	40.706	0162/2025	Situação Excepcional	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 5.461,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 25 de fevereiro de 2025

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 098/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Valdeci Inácio de Souza**, Motorista, matrícula 40630, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.654.563-6/PR e do CPF sob o nº 021.102.789-86 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte das pacientes R.P.S. e E.F.J.P. para consulta agendada no Hospital Erasto Gaertner e Hospital Infantil Waldemar Monastier , no dia 27/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 099/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar **Marcos Alves de Melo**, matrícula 8880426, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-6/PR e do CPF sob o nº 028.XXX.XXX-35 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Reunião da Comissão de Vulnerabilidade Indígena, no dia 27/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 100/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar **Neuza Ferreira dos Santos Salomão**, matrícula 8880427, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 044.XXX.XXX-30 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Reunião da Comissão de Vulnerabilidade Indígena, no dia 27/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 101/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 535.XXX.XXX-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem às cidades de **Londrina-PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar Conselheira tutelar para participar Reunião da Comissão de Vulnerabilidade Indígena, no dia 27/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

TERMO APOSTILAMENTO CONTRATUAL Nº 001 de 20/02/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024 DE 06/03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana – PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

CONTRATADO: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.768.912/0001-86, localizada na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111 – Campo Comprido – Curitiba-PR – CEP 81.200-526, neste ato devidamente representado por Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a renovação contratual e o reajuste de preço referente ao contrato nº 038/2024 de 06/03/2024 da inexigibilidade nº 005/2024 processo nº 22/2024, conforme seguem os ajustes abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do referido contrato é de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2024 e término em 06/03/2025, sendo este renovado por mais 12 (doze) meses, cuja prorrogação esta prevista no subitem 2.2 do contrato originário amparada nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como nova data de vencimento o dia 06/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato passará de R\$ 34.900,60 (trinta e quatro mil e novecentos reais e sessenta centavos) para R\$ 36.065,27 (trinta e seis mil e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), corrigido conforme subitem 2.4 do contrato originário, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 20 de Fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
REPRESENTANTE LEGAL

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES
LTDA
CONTRATADO
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 Art. 74 inc. II, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 00/2024, Contratação empresa **OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (Circo Teatro sem Lona), inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.929/0001-64, para prestação de serviços de apresentações circenses de teatro com a temática voltada para a conscientização contra o Abuso Infantil e o Cyberbullying em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, de acordo. O valor máximo de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

EXTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025.

Objeto: Contratação da empresa **OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (Circo Teatro sem Lona), inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.929/0001-64, para prestação de serviços de apresentações circenses de teatro com a temática voltada para a conscientização contra o Abuso Infantil e o Cyberbullying em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação específica.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Fiscal de Contrato: Titular: Mayla Aparecida Valentin Gonçalves e **Suplente:** Angela Maria Batista.

Valor Total: R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Data de Ratificação: 26/02/2025.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana

EDIÇÃO Nº: 2114 DATA: 26/02/2025



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

Ficam convocados os Servidores Públicos Estatutários e de empregos Públicos do Município de Tamarana Pr. para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho e Assédio – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 5, aprovada pela Portaria nº. 3214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, a ser realizada no dia 27/02/2025 das 8 às 16 horas de acordo com o regimento da eleição em anexo, nos seguintes Locais: Hospital Municipal São Francisco, Ubs Plínio Pereira de Araújo, Ubs Padre Carmel Benzina, Secretária de Assistência Social, Escola Professora Taeko, Pátio Oficina, Prefeitura Municipal, Secretaria de educação, Escola Iracema Torres de Rochedo.

Apresentaram-se e serão votados, os seguintes candidatos:

Nº.	Nome
1	ANA MARIA DE PAULO
2	ANDREIA SILVESTRE SIMIONE OLIVEIRA
3	CARLOS DE SOUZA
4	CELIO ROBERTO MONTEIRO
5	CLAUDINEI DE SOUZA
6	DENISE MARIA
7	EDUARDO STEIN CASTORINO
8	EDVANDA CAMARGO DE PAULA
9	ELISSANDRA ALVES DE MELO BUENO
10	ÉRICA APARECIDA GRASSI DE SOUZA



CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

11	GABRIEL TONZA FERNANDES DA SILVA
12	JESUS MARIA SALES LISBOA
13	JORGE CASTURINO DOS SANTOS
14	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
16	JUSCINETE DOS SANTOS SATO
16	KACIANE BRABO DE MOURA OLIVEIRA LEONARDO
17	LARISSA BUENO PEREIRA
18	LORENA ISABELA CARVALHO
19	LUIZ CARLOS MELO DA SILVA
20	LUZIA ALVES MACHADO MELO
21	MARLENE APARECIDA SAMPAIO SANTOS
22	PATRICIA CAMARGO PLATH FERREIRA
23	ROSANA DE FATIMA AZEVEDO
24	ROSANA DIAS DE PAULA
25	RESELAINE DAS DORES NOGUEIRA
26	SILMARA CRISTINA FERRONI
27	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHÃES
28	SONIA MRA DOS SANTOS
29	THAINARA DO CARMO ARNOUD
30	VALDECI INACIO DE SOUZA
31	VIVIANE DEDIN DE OLIVEIRA

Tamarana – PR, 27 de fevereiro de 2025



CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral



CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



MUNICÍPIO DE TAMARANA

Secretaria Municipal de Fazenda

Audiência Pública
Gestão Fiscal 2024

3º QUADRIMESTRE 2024



Introdução

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que, a cada quadrimestre, o Executivo deve apresentar ao Legislativo, a execução orçamentária da gestão, com o cumprimento das metas fiscais. Esta prestação de contas com a sociedade deve acontecer até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro.



Planejamento

É o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, alínea b, define como necessário: MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A REDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA.



RECEITA – Metas de Arrecadação Janeiro a Dezembro 2024

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADA	%
RECEITA CORRENTE	63.095.042,26	76.273.388,28	1,21
RECEITA CAPITAL	0,00	4.966.559,01	0
TOTAL	63.095.042,26	81.239.947,29	1,29





COMPARAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS JANEIRO a DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	3º Q 2021	3ºQ 2022	3ºQ 2023	3º Q 2024
RECEITA CORRENTE	47.2645.508,24	59.019.410,32	67.295.325,29	76.273.388,28
RECEITA CAPITAL	2.136.164,81	2.650.554,88	5.592.997,96	4.966.559,01
TOTAL	49.400.673,05	61.669.965,20	72.888.323,25	81.239.947,29
Percentual de crescimento das Receitas	1,12%	1,25%	1,18%	1,11%





DESPESA por categoria econômica

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	DESPESA EMPENHADAS	%
DESPESA CORRENTE	59.593.141,16	74.954.543,93	1,26
DESPESA DE CAPITAL	2.869.988,00	7.038.043,18	2,45
TOTAL	63.095.042,26	81.992.587,11	1,30





COMPARAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS JANEIRO a DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	3º Q 2021	3ºQ 2022	3ºQ 2023	3º Q 2024
DESPESAS CORRENTE	38.440.077,18	56.157.422,79	66.777.762,04	72.515.536,52
DESPESAS CAPITAL	1.340.932,58	1.764.131,49	4.562.784,52	4.965.929,09
TOTAL	39.781.009,76	57.921.554,28	71.340.546,56	77.481.465,61
Percentual de crescimento	0,96%	1,46%	1,23%	1,09%





CONFRONTO ARRECADADAÇÃO X DESPESAS 3º Quadrimestre 2024

RECEITA TOTAL	81.239.947,29
DESPESA EMPENHADAS TOTAL	81.992.587,11
RESULTADO	-752.639,82

RECEITA TOTAL	81.239.947,29
DESPESA LIQUIDADAS TOTAL	77.481.465,61
RESULTADO	3.758.481,68

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas LIQUIDADAS, no período, apresenta valores POSITIVOS, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado.

Proporcionou resultado positivo de R\$ 3.758.481,68





ÍNDICE DESPESA COM PESSOAL 3º quadrimestre 2024

LRF

R C L para Cálculo R\$ 74.165.813,02

Limite Máximo	54,00% = R\$ 40.049.539,03
Percentual verificado	43,21% = R\$ 32.044.607,34

Resultado:
ATENDEU
LEGISLAÇÃO



ÍNDICE DESPESAS COM SAÚDE Janeiro à Dezembro 2024



TOTAL DE GASTOS COM SAÚDE	R\$ 21.482.858,55 Liquidado
Recursos SUS	R\$ 8.887.183,15
Recursos Próprios e constitucionais	R\$ 12.595.675,40

Exigência Constitucional - 15%

Índice Aplicado 19,07%

Resultado:
ATENDEU
LEGISLAÇÃO



Amortização da Dívida

ORDEM	CONTRATO	DESCRIÇÃO	Saldo Inicial	Correções	Depreciações	Amortização	Valor Atual
		TOTAIS DOS MOVIMENTOS	622.899,27	0,00	-	146.534,64	476.364,63
1	1163472031	Recolhimento de contribuição para o PASEP	0,00	0,00	0,00		0,00
2	camara	Provisões de ferias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0532353-30	Iluminação Publica - LED	622.899,27	0,00	0,00	146.534,64	476.364,63



ÍNDICE DESPESAS COM EDUCAÇÃO Janeiro a Dezembro 2024



TOTAL DE GASTOS EDUCAÇÃO R\$23.800.562,07

Exigência Constitucional - 25%

Índice Aplicado 36,42%

Resultado:
ATENDEU
LEGISLAÇÃO

INDICADORES FUNDEB

Saldo ano anterior R115.366,50

Receita R\$ 8.194.621,88

Despesa 70 + 30 R\$ 8.253.590,91 Índice Apurado 100,72%

Mínimo 70% Remuneração Magistério = Aplicou R\$ 8.253.590,91





METAS E LIMITES

RESULTADO PRIMÁRIO

É um indicador de autossuficiência de recursos públicos para cobertura das despesas. É definido pela diferença entre receitas e despesas, excluindo as receitas (operação de crédito, alienação de ativos, etc) e despesas (juros, amortização da dívida, empréstimos, etc). *Caso essa diferença seja positiva, tem-se um resultado **superávit primário**, caso seja negativo, tem-se um **déficit primário**.*

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA PRIMARIA	80.243.907,48
DESPESAS PAGAS EXERCICIO	76.963.012,69
RESTOS PAGOS EXERCICIOS ANTERIORES	5.383.331,47
TOTAL DAS DESPESAS	82.346.344,16
RESULTADO PRIMARIO - APURADO	-2.102.436,68
Resultado Previsto LDO	433.072,64



METAS E LIMITES

RESULTADO NOMINAL

Compreende o resultado da variação da dívida líquida do setor público deduzidos os ajustes patrimoniais e metodológicos. Sendo os valores da dívida deduzidos da disponibilidade de caixa e restos a pagar.

DESCRIÇÃO	EM 31.12.2023	31.08.2024
DÍVIDA CONSOLIDADA	622.899,27	476.364,63
DEDUÇÕES	15.978.582,61	15.069.127,77
Disponibilidade de Caixa	15.978.582,61	15.069.127,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.678.844,85	15.610.771,30
(-) Restos a Pagar Processados	487.502,11	306.491,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	212.760,13	235.151,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-15.355.683,34	-14.592.763,14
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA		-762.920,20
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP		-181.010,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO		-943.930,57



Renúncias de Receitas

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Valor da renúncia de receita fixada na LDO	195.300,00
2	Valor da renúncia de receita apurada até o período	273.592,79

-DEFINIÇÃO

A RENÚNCIA DE RECEITA IMPLICA EM PERDA DE ARRECADAÇÃO. O conceito de Renúncia de Receita consta no Artigo 14, Parágrafo 1, da LRF que diz: A RENÚNCIA compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL 2023	DESPEZA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPEZA CORRENTE	639.639,98	688.442,76	656.496,46	651.373,81
DESPEZA DECAPITAL	16.310,53	46.852,92	46.852,92	46.852,92
TOTAL	655.950,51	735.295,68	703.349,380	698.226,73



MUNICÍPIO DE TAMARANA

Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Podendo sofrer alterações dos dados apresentados até a data do envio ao TCEPR

OBRIGADO
A TODOS



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br